

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO (TERAPEUTA DA FALA)

Isabel Maria Pais Conceição Ribeiro, Diretora do Agrupamento de Vila Velha de Ródão, no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, rectificado pela Declaração de Retificação n.º36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º9/2016, de 7 de março, e pelo Decreto-Lei n.º28/2017, de 15 de março e de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2022 de 22 de julho a ação específica «Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário» prevista no Plano 21|23 Escola+, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 90/2021, de 7 de julho, declara que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de **um(a) Licenciado(a) em Terapia da Fala**, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um horário de **35 Horas Semanais**.

1. Abertura do Procedimento Concursal

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt se encontra aberto, pelo prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção do técnico especializado.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

3. Grupo de Recrutamento

Técnicos Especializados

4. Modalidade de Contrato de Trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

5. Número de horas semanais de trabalho

35 horas

6. Requisitos de admissão e critérios de selecção

- Licenciatura em Terapia da Fala (pré Bolonha) ou com Mestrado Integrado.

- Critérios de selecção abaixo mencionados.

7. Formalização da Candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral de Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>), e encontra-se aberto pelo prazo de **três dias úteis**, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho.

As notificações, informações do júri e o envio dos documentos dos candidatos são enviados através de correio eletrónico para os endereços sa@aeivr.pt ou direcao@aeivr.pt. Os documentos deverão ser apresentados em anexo ao portefólio. O portefólio deve ser apresentado em formato PDF.

No assunto do e-mail deverá constar a identificação do candidato e o código do horário a que se candidata. (Ex: Maria Silva – Horário 05). No momento da entrevista todos os candidatos deverão apresentar o portefólio em formato papel.

8. Caracterização das Funções

Pretende-se que o técnico a contratar desenvolva uma ação no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário – Medida – “Eu entendo, tu entendes” do Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar.

9. Critérios de Seleção

Critérios de seleção para técnicos especializados nos termos do nº 11, do artigo 39º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março:

- a) Avaliação do Portefólio, com uma ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, em contexto escolar, com uma ponderação de 35%;
- c) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%.

9.1. Avaliação do Portefólio (AP) com uma ponderação de 30%

Na avaliação do portefólio são apreciados os seguintes subcritérios:

		Pontuação	
Portefólio	Organização do portefólio (Apresentação / Aspeto gráfico / Organização / Estruturação)	Até 5	
	Habilitações Académicas	Mestrado, pré-Bolonha, qualificado profissionalmente para o grupo.	10
		Mestrado, pós-Bolonha, qualificado profissionalmente para o grupo.	8
		Licenciatura, pré-Bolonha, qualificado profissionalmente para o grupo.	6
		Licenciatura, pós-Bolonha, portadores de habilitação própria para o grupo.	4
	Experiência Profissional	Superior a 11 anos	10
		De 9 a 11 anos	8
		De 6 a 8 anos	6
		De 3 a 5 anos	4
		Até 2 anos	2
	Formação profissional certificada e/ou dinamização de formação na área da educação social (devidamente comprovada dos últimos 4 anos)	Mais de 50 horas	5
		De 25 a 50 horas	3
		Até 25 horas	1
Sem formações frequentadas nos últimos 4 anos		0	

Para cada um dos elementos mencionados nos subcritérios de seleção serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

- Elevado – 18 a 20 valores
- Bom – 14 a 17 valores
- Suficiente – 10 a 13 valores
- Reduzido – 5 a 9 valores
- Insuficiente – 1 a 4 valores

9.2. Anos de experiência profissional na área – Ponderação de 35%

Experiência Profissional	15 ou mais anos de serviço (experiência na área educacional)	35	35
	Entre 10 e 14 anos de serviço (experiência na área educacional)	30	
	Entre 5 e 9 anos de serviço (experiência na área educacional)	20	
	Entre 2 e 4 anos de serviço (experiência na área educacional)	10	
	Até 1 ano de serviço (experiência na área educacional)	5	

O candidato deverá enviar de todos os documentos comprovativos da sua experiência profissional na área educacional.

9.3. Entrevista de avaliação de competências – Ponderação de 35%

Entrevista	Motivação e disponibilidade para o cargo	Até 5	35
	Conhecimento do contexto social para o qual se candidata	Até 15	
	Criatividade e iniciativa	Até 5	
	Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	Até 5	
	Experiência no reconhecimento de problemas sócio afetivos/familiares	Até 5	

Para cada um dos elementos mencionados nos subcritérios de seleção serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

- Elevado – 18 a 20 valores
- Bom – 14 a 17 valores
- Suficiente – 10 a 13 valores
- Reduzido – 5 a 9 valores
- Insuficiente – 1 a 4 valores

10. Método de seleção:

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$CF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EP + 0,35 \times ENT.$$

onde:

CF - classificação da Avaliação Final do(a) candidato(a)

AP - classificação da Avaliação do Portefólio do(a) candidato(a)

EP - é o número de anos de experiência profissional

ENT- Entrevista de avaliação de competências

11. Em caso de igualdade será selecionado o candidato que tiver obtido mais pontuação no critério de 9.2.

12. Motivos de exclusão do concurso:

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- A não apresentação do portfólio dentro do prazo referido;
 - A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
 - A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas;
 - A não comparência à entrevista.
-
- A entrevista é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.
 - A entrevista será realizada em data a agendar pela escola.
 - A entrevista é presencial.
 - O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista.

A lista ordenada de Classificação Final será afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e publicada na página eletrónica do mesmo, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página.

Vila Velha de Ródão, 31 de agosto de 2022

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

(Isabel Maria Pais da Conceição Ribeiro)